



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.504 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 31.094/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$895.500,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do disposto no inciso II,III e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
267	01.07.01.12.3650005.2019.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
313	01.07.02.12.3610005.2019.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585.000,00
324	01.07.02.12.3610005.2027.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
381	01.07.04.12.3620005.2027.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
257	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	115.500,00
Total.....			R\$895.500,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) do Superávit Financeiro 2017 - Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) da dotação abaixo codificada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			-
260	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.500,00
Total.....Redução + Recursos.....			R\$895.500,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 30 de novembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO